



## Processo (de Contratação de Serviços Comuns) nº 9900111700/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/aea9c451-a345-46ed-b81d-e59fe06ebc1e>

|                |                                                                                                                                            |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo           | Processo (de Contratação de Serviços Comuns)                                                                                               |
| Número         | 9900111700/2024                                                                                                                            |
| Assunto        | Contratação de Empresa Especializada nos serviços de<br>Locação de Sistema Digital IP de CFTV (Câmeras),<br>utilizando rede de Fibra Ótica |
| Interessados   |                                                                                                                                            |
| Aberto em      | 13/11/2024                                                                                                                                 |
| Setor autuante | 893 - SECONSER - SSINLOG - SUBS INFRA E LOGIST<br>(26.1)                                                                                   |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI/RJ****TERMO ADITIVO 01/2025 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI/RJ E JMT 100  
TELECOM - TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**

O Município de Niterói por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta D'Areia, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59 neste ato representado pela Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Sra. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, portadora da Matrícula Funcional nº 124.756-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.026.910/0001-18, sediada na Rua João Rego 127 - Sala 201 - Olaria – Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 21073-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio JANÚZIO XAVIER DOS SANTOS, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900111700/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 de alteração contratual quantitativa para acréscimo , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual no Contrato nº 03/2025:

1.1.1 A alteração quantitativa consistente em :

- 1) Instalação de sistema de CFTV no Campo de São Bento, com inclusão de lançamento de fibra óptica, lançamento de cabeamento elétrico, instalação de caixas herméticas, NVD's de 16 canais, Conversores de Mídia, Switchs, RACKs 3U e Filtros de Linha;**
- 2) Ampliação das atuais 20 (vinte) câmeras instaladas na sede da SECONSER para 32 (trinta e duas) câmeras;**
- 3) Ampliação do HD para 8TB;**
- 4) Substituição das duas TV's de 42" para apenas uma de 50";**
- 5) Substituição do Microcomputador Desktop disponibilizado para instalação do sistema de monitoramento da sede da SECONSER.**



- 1.1.2 A supramencionada alteração, acordada em reunião registrada em ata datada do dia 13/11/2025, conforme peça 50 do processo 9900111700/2024, equivale a 24,90422% (vinte e quatro vírgula nove zero quatro dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.212,72** (Dois mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 52.160,00** (cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais), conforme cronograma físico-financeiro, quando cabível (a ser anexado a este Termo Aditivo), e tabela abaixo:

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), totalizando o Contrato o valor de **R\$ 52.160,00** (cinquenta e dois mil cento e sessenta reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 170400

Programa de Trabalho: 26011512201456272

Nota de Empenho: 002401/2025

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**



6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Niterói, 01 de dezembro de 2025.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

JANÚZIO XAVIER DOS SANTOS

Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Matrícula: 1241.451-5

**Art. 2º** - A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato permanecerá designada durante toda a vigência do contrato e será destituída somente após a conclusão das obrigações contratuais, mediante relatório final de fiscalização.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****DESPACHO DA SECRETARIA****EXTRATO SECONSER Nº 003/2025**

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato nº 03/2025 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** Alteração contratual quantitativa para acréscimo do Contrato nº 03/2025, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de Locação de sistema digital IP de CFTV (Circuito Fechado de Televisão) utilizando rede de fibra ótica, com fornecimento e instalação de equipamentos, infraestrutura necessária e manutenção, com fundamento no art. 124, inciso I da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resultando em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,90422% (vinte e quatro vírgula nove zero quatro dois dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Proc. Administrativo nº.: 9900111700/2024, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto e na **Dispensa de licitação nº 91700/2025**, dando-se ao contrato o valor total de R\$ 52.160,00 (Cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais). VERBA: Fonte: 170400, Programa de Trabalho nº 260115.122.0145.6272, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025. NOTA DE EMPENHO: 002401/2025. DATA DE EMPENHO: 28/08/2025.

**EXTRATO SECONSER Nº 005/2026**

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Contratação de empresa especializada de acordo com o objeto, referente à Aquisição de Nobreaks, para uso desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação **POR DISPENSA ELETRÔNICA**, adjudicando a Aquisição por menor preço à empresa **NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERÇOS LTDA – CNPJ nº 17.215.437/0001-45**, para o único item com valor total licitado de R\$ 52.330,00 (**cinquenta e dois mil e trezentos e trinta reais**), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900227368/2025.

**EXTRATO SECONSER Nº 006/2026**

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Contratação de empresa especializada de acordo com o objeto, referente à Aquisição de Sacos Plásticos para Lixo, para uso desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação **POR DISPENSA ELETRÔNICA**, adjudicando a Aquisição por menor preço à empresa **ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS LTDA – CNPJ nº 11.053.762/0001-72**, para o único item com valor total licitado de R\$ 5.961,60 (**cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos**), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900221843/2025.

**EXTRATO Nº SECONSER 07/2026**

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Contratação de empresa especializada de acordo com o objeto, referente à Aquisição de Carrinhos Plataforma, para uso desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação **POR DISPENSA ELETRÔNICA**, adjudicando a Aquisição por menor preço à empresa **REAL OFF ME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ nº 41.129.233/0001-76**, para o único item com valor total licitado de R\$ 5.980,00 (**cinco mil novecentos e oitenta reais**), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900222283/2025.

**EXTRATO SECONSER Nº 08/2025**

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Contratação de empresa especializada de acordo com o objeto, referente à Aquisição de Estantes, Roupeiro e Cadeados, para uso desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação **POR DISPENSA ELETRÔNICA**, adjudicando a Aquisição por menor preço à empresa **57.110.069 GUSTAVO RODRIGUES – CNPJ nº 57.110.069/0001-95**, para o único item com valor total licitado de R\$ 45.899,90 (**Quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos**), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900222989/2025.

**EXTRATO SECONSER Nº 09/2025**

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à Contratação de empresa especializada de acordo com o objeto, referente à Aquisição de 50 refs para purificadores de água compatíveis com o filtro da marca Soft Everest, para uso desta Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **homologo** o resultado da licitação **POR DISPENSA ELETRÔNICA**, adjudicando a Aquisição por menor preço à empresa **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA – CNPJ nº 06.945.989/0001-92**, para o único item com valor total licitado de R\$ 1.445,00 (**mil quatrocentos e quarenta e cinco reais**), de acordo com o inciso VII do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Processo 9900213044/2025.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO PGM Nº 02/2026-** *Regulamenta a concessão de Parcelamento Especial referente a créditos tributários e não tributários, conforme autorizado pela Lei nº 3.420/2018 e dá outras providências.*

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução PGM nº 01/2025;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, §§ 2º e 3º, da Lei nº. 3.420, de 16 de agosto de 2018, que autoriza a concessão de Parcelamento Especial para créditos tributários e não tributários em situações específicas;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.830/2020, que institui o regimento interno da Procuradoria Geral do Município de Niterói;

**CONSIDERANDO** a necessidade de previsão de critérios objetivos para a concessão do referido Parcelamento Especial, de modo que se privilegie a segurança jurídica e a impessoalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O parcelamento especial previsto no artigo 5º, §3º, da Lei nº. 3.420, de 16 de agosto de 2018, será concedido a pessoas físicas ou jurídicas, mediante despacho fundamentado do Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal ou do Procurador Assistente da Procuradoria Fiscal ou dos Procuradores da Coordenadoria de Arrecadação e Ações Estratégicas (CAAE), desde que observados os seguintes critérios:

I - auferir, comprovadamente, à época do pedido de parcelamento, renda familiar mensal de até 06 (seis) salários mínimos; ou

II - estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal ou demonstrar, ainda que através de laudo médico, que porta uma das seguintes doenças:

- a) tuberculose ativa;
- b) alienação mental;
- c) esclerose múltipla;
- d) neoplasia maligna;
- e) cegueira;
- f) hanseníase;
- g) paralisia irreversível e incapacitante;
- h) cardiopatia grave;
- i) doença de Parkinson;
- j) espondiloartrose anquilosante;
- k) nefropatia grave;
- l) hepatopatia grave;
- m) estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
- n) contaminação por radiação;
- o) síndrome da imunodeficiência adquirida; e
- p) demais pessoas com deficiência, nos termos da lei.

§ 1º - O contribuinte, para fins de demonstração da renda mensal que o habilitaria ao benefício desta Resolução, deverá apresentar comprovante de renda referente aos 03 (três) meses imediatamente anteriores à formulação de seu pedido.

§ 2º - Caso a renda mensal do requerente ultrapasse os valores dispostos no art. 1º, I, este deverá apresentar as últimas 03 (três) declarações de Imposto de Renda, como também um relatório detalhado de gastos mensais, ficando à critério do Procurador responsável a concessão do parcelamento especial, sob fundamentação.